

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1318/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67, 77 e 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 694, de 4 de outubro de 2022, fica divulgada a alteração societária e recredenciada, a partir de 23 de setembro de 2022, a entidade Sociedade de Educação e Cultura de Manhuaçu Ltda – EPP, renovado o reconhecimento do Ensino Médio e ainda, reconhecido o Ensino Fundamental, ministrados pela Escola do Futuro, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na R. Duarte Peixoto, 259, B. Coqueiro, em Manhuaçu, todos pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Manhuaçu

Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

Publicada em 08/10/2022